

## Norma orientadora n.º 10/2012 – 3.ª Revisão de 23 de novembro 2017

**Assunto:** Homologação dos cursos na área da Proteção Animal, para efeito das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º do Despacho n.º 9485/2015 de 20 de Agosto, dirigidos a agricultores detentores de explorações pecuárias e tratadores, e a transportadores de animais, condutores e ajudantes de transporte Identificação de programas e da correspondência com as unidades de formação de curta duração (UFCD) do Referencial de formação de Operador/a Pecuário/a do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

### 1. Fundamentação

A presente Norma Orientadora revoga a 2.ª edição de 19 de outubro de 2015.

A presente norma consolida as alterações introduzidas pela Portaria n. 354/2013, de 9 de Dezembro, e dos Despachos n. 8857/2014, de 2 de Julho e o n.º 9485/2015 de 20 de Agosto, bem como os regulamentos específicos 8 (RE8), 9 (RE9) e 11 (RE11) elaborados nos termos da referida legislação.

Neste âmbito foram criados os seguintes cursos (artigo 2.º do despacho n.º 9485/2015 de 20 de Agosto:

- a) Curso de "Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Ruminantes e Equinos";
- b) Curso de "Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Suínos";
- c) Curso de "Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Aves";
- d) Curso de "Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Ruminantes e Equinos";
- e) Curso de "Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Suínos";
- f) Curso de "Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Aves";
- g) Curso de "Proteção dos Animais nos Locais de Criação - Ruminantes e Equinos";
- h) Curso de "Proteção dos Animais nos Locais de Criação – Suínos";

- i) Curso de "Proteção dos Animais nos Locais de Criação - Aves (aves reprodutoras, perus, patos, codornizes, avestruzes)";
- j) Curso de "Proteção dos Animais nos Locais de Criação - Galinhas poedeiras";
- k) Curso de "Proteção dos Frangos nos Locais de Criação";
- l) Curso de "Proteção dos Animais nos Locais de Criação - Coelhos".

O DL n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, institui o Sistema Nacional de Qualificação, obrigando que as ações de formação de qualificação contínua para ativos, passem a ser realizadas com base nas UFCD do CNQ. Assim torna-se necessários identificar as UFCD consideradas equivalentes aos cursos definidos pelo MAM.

<b>2. Objetivo</b>	
Identificar os programas dos cursos e a correspondência com as unidades de formação de curta duração (UFCD) do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), na área da Proteção Animal.	
<b>3. Procedimentos</b>	
Podem ser homologadas as ações de formação, como equivalentes aos cursos indicados no ponto anterior, que sejam realizadas com base nas UFCD dos referenciais de formação 621283 – Operador/a Pecuário/a, e 621312 - Técnico/a de Produção Agropecuária do CNQ conforme o quadro seguinte:	
<b>3.1 Programas dos cursos</b>	
<b>Cursos</b>	<b>UFCD</b>
Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Ruminantes e Equinos	UFCD 6855 – Proteção de ruminantes e equinos em transportes de curta duração
Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Suínos	UFCD 6856 – Proteção de suínos em transporte de curta duração
Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Aves	UFCD 7728 - Proteção de aves em transporte de curta duração

Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Ruminantes e Equinos	UFCD 6852 – Proteção de ruminantes e equinos em transporte de longa duração
Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Suínos	UFCD 6853 – Proteção de suínos em transporte de longa duração
Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Aves	UFCD 7727 - Proteção de aves em transporte de longa duração
Proteção dos Ruminantes e Equinos nos locais de criação	UFCD 6849 – Proteção de ruminantes e equinos nos locais de criação
Proteção dos Suínos nos locais de criação	UFCD 6850 – Proteção de suínos nos locais de criação
Proteção de Aves nos locais de criação (galinhas reprodutoras, perus, patos, codornizes, avestruzes)	UFCD 7723 – Proteção de aves nos locais de criação (galinhas reprodutoras, perus, patos, codornizes, avestruzes)
Proteção das Galinhas poedeiras nos locais de criação	UFCD 7725 - Proteção de galinhas poedeiras nos locais de criação
Proteção dos Frangos nos locais de criação	UFCD 7724 – Proteção de frangos nos locais de criação
Proteção dos Coelhos nos locais de criação	UFCD 7726 – Proteção de coelhos nos locais de criação

Os programas dos cursos regem-se pelos programas que se encontram na página da formação específica setorial para agricultores e operadores da DGADR.

O conteúdo das UFCD deve ser desenvolvido de acordo com o programa dos respetivos cursos indicados no ponto 3. A diferença de carga horária total verificada entre as UFCD e os cursos, deve ser imputada à componente de prática simulada.

### 3.2 Condições a observar na homologação

Para homologação da ação de formação na respetiva Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP), a **Entidade Formadora deverá apresentar um programa completo** de execução da UFCD, que inclua todas as matérias a serem ministradas no curso - módulos, unidades temáticas, horas de TT e de PS, os objetivos geral e específicos, esquema de avaliação da formação, por forma a que seja verificável o cumprimento do programa estabelecido pela presente norma.

No restante, são aplicados os critérios e procedimentos definidos nos Despachos n.º 8857/2014, de

2 de julho e n.º 9485/2015, de 20 de agosto, e nos regulamentos específicos 8, 9 e 11 respetivos.

A distribuição da carga horária das UFCD por componente da formação e pela avaliação deve respeitar os seguintes valores nos casos em que não há coincidência na carga horária entre a UFCD e o respetivo programa:

UFCD			Horas por componente			
Código	Designação	Horas Totais	SC	CT	PS	Avaliação
6855	Proteção de ruminantes e equinos em transportes de curta duração	25	1	7	13	4
6856	Proteção de suínos em transporte de curta duração	25	1	7	13	4
7728	Proteção de aves em transporte de curta duração	25	1	7	13	4
6852	Proteção de ruminantes e equinos em transporte de longa duração	25	1	8	12	4
6853	Proteção de suínos em transporte de longa duração	25	1	8	12	4
7727	Proteção de aves em transporte de longa duração	25	1	8	12	4
6849	Proteção de ruminantes e equinos nos locais de criação	25	1	8	13	3
6850	Proteção de suínos nos locais de criação	25	1	8	13	3
7723	Proteção de aves nos locais de criação (galinhas reprodutoras, perus, patos, codornizes, avestruzes)	25	1	11	10	3
7725	Proteção de galinhas poedeiras nos locais de criação	25	1	11	10	3
7724	Proteção de frangos nos locais de criação	25	1	11	10	3
7726	Proteção de coelhos nos locais de criação	25	1	11	10	3

### 3.3 Provas de avaliação e instrumentos de avaliação

Tendo em conta o definido na Portaria n.º 283/2011 de 24 de outubro, no que respeita à avaliação da Formação Modular é necessário avaliar o nível de aprendizagem do formando em cada UFCD pelo

que, quando as ações se realizem com base naquelas unidades, a avaliação deve ser efetuada sobre cada uma, tendo em conta as competências e objetivos de cada UFCD, seguindo o modelo previsto nos regulamentos específicos respetivos.

**3.4** A presente norma revoga a anterior revisão de 19 de outubro de 2015.

#### 4. Anexos

Constituem anexos à presente norma orientadora:

##### **Programas dos cursos:**

- Proteção dos Animais em Transporte de curta duração – Ruminantes e Equinos, ou Suínos, ou Aves;
- Proteção dos Animais em Transporte de longa duração – Ruminantes e Equinos, ou Suínos, ou Aves;
- Proteção dos Animais nos locais de criação - Ruminantes e Equinos, ou Suínos;
- Proteção dos Animais nos locais de criação – Aves (aves reprodutoras, perus, patos, codornizes, - avestruzes);
- Proteção dos Animais nos locais de criação – Galinhas poedeiras nos locais de criação;
- Proteção dos Frangos nos locais de criação;
- Proteção dos Animais nos locais de criação - Coelhos.

##### **Programas dos Complementos dos cursos:**

- Proteção dos animais em transporte de curta duração – Ruminantes e Equinos, ou Suínos, ou Aves;
- Proteção dos animais em transporte de longa duração – Ruminantes e Equinos, ou Suínos, ou Aves;
- Proteção dos animais nos locais de criação – Ruminantes e Equinos, ou Suínos, ou Aves (aves reprodutoras, perus, patos, codornizes, avestruzes), ou Galinhas poedeiras, ou Coelhos.



**Modelos:**

- Minuta de Ata da prova de avaliação, a elaborar pelo Júri da prova
- Mapa de resultados da avaliação final

Lisboa, 23 de novembro de 2017

DSTAR/Divisão de Diversificação da Atividade Agrícola Formação e Associativismo